



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 700/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS – HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS – HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 95.991.113/0001-02, com sede em Curitiba/SC, para manutenção e funcionamento dos serviços de saúde utilizados pela população são-cristovense, no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

Parágrafo único - Além do valor mensal fixado no caput deste artigo fica autorizado ao Município repassar anualmente uma parcela extraordinária de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**Art. 2º** - O convênio terá vigência até 31.12.2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado em havendo interesse das partes.

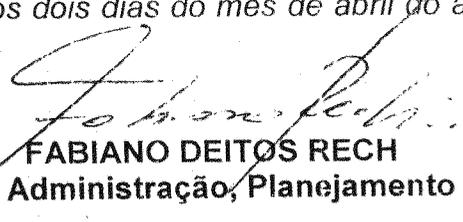
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 02 de Abril de 2014.

  
**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

*Publicada a presente lei, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze na portaria da prefeitura.*

  
**FABIANO DEITOS RECH**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças